



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Ofício-Circular nº 1043/2022/AESCOM/GM

Brasília, 30 de maio de 2022.

Ao(À):

Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres - CONATT
Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias - CONAERO
Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - CONAPORTOS
Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN
Conselho de Aviação Civil - CONAC
Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTQ
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Empresa Brasileira de Infraestrutura Portuária - INFRAERO
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Empresa de Planejamento e Logística - EPL
Companhia Docas do Ceará - CDC
Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
Autoridade Portuária de Santos S/A - SPA
Companhia Docas do Pará - CDP
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Assunto: Condutas vedadas aos agentes públicos integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal no período de defeso eleitoral.

Senhores (as) dirigentes,

1. Apresentamos o Ofício-Circular nº 205/2022/SEI-MCOM (SEI nº 5653309), anexo a este, que trata da obrigação dos dirigentes dos órgãos/entidades acatarem a legislação eleitoral, para coordenação e fiscalização de seu cumprimento, a partir do dia **02 de julho de 2022**, data que compreende o início do período de defeso eleitoral e que se estende até **30 de outubro de 2022**, se houver 2º Turno.
2. Sugere-se a ampla divulgação e orientação entre os agentes públicos desse órgão para o fiel cumprimento dos normativos citados.

Atenciosamente,

ALFREDO LUIZ DOS SANTOS FILHO



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Luiz dos Santos Filho, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação - Substituto(a)**, em 30/05/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5662392** e o código CRC **E096193F**.

Referência: Processo nº 50000.017807/2022-73

SEI nº 5662392

Esplanada dos Ministérios,
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br